



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Quinta-feira • 25 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 2365

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Decreto N.º 132, de 24 de março de 2021** - Dispõe sobre nomeação de Assessora de Comunicação do Município de Ibicoara - BA e dá outras providências.
- **Portaria N.º 002, de 24 de março de 2021** - Designa servidor para desempenhar funções de Fiscal de Obras no âmbito do município de Ibicoara – BA.
- **Republicação Portaria Nº 004, de 17 de fevereiro de 2021** - Dispõe sobre os Requerimentos e Formulários para Procedimentos administrativos referentes à Gestão Ambiental Compartilhada do Município de Ibicoara, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YF9IEVA4UPLLQLAK5FYLJW

Decretos



DECRETO n.º 132, de 24 de março de 2021

“Dispõe sobre nomeação de Assessora de Comunicação do Município de Ibicoara - BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessora de Comunicação do município de Ibicoara – BA a Srª **Maila Louback Gonçalves**, inscrita no CPF/MF sob o n.º CPF 931420645-91.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 24 de março de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199

Portarias



PORTARIA n.º 002, de 24 de março de 2021.

“Designa servidor para desempenhar funções de Fiscal de Obras no âmbito do município de Ibicoara - BA”

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições previstas na Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Genival Pereira dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.588.255-61, para desempenhar as funções de Fiscal de Obras no âmbito do município de Ibicoara – BA.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as demais portarias e instrumentos normativos relativos à presente designação.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ibicoara – BA, em 24 de março de 2021.

EMERSON SILVA BISPO

Secretário Municipal de Infraestrutura
Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



PORTARIA Nº 004, de 17 de fevereiro de 2021

(REPUBLICAÇÃO)

“Dispõe sobre os Requerimentos e Formulários para Procedimentos administrativos referentes à Gestão Ambiental Compartilhada do Município de Ibicoara, e dá outras providências.”

A **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 15/2005 e na Lei Municipal 179/2013;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 23, incisos VI e VII, atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para a proteção do meio ambiente;

Considerando a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

Considerando a Lei nº 6.938/1981 que institui a Política Nacional do Meio Ambiente e que designa a autonomia municipal no que tange à questão ambiental;

Considerando que a Constituição do Estado da Bahia, em seu art. 59, inciso VII, declara que cabe aos Municípios garantir a proteção do patrimônio ambiental e, em seu art. 213, § 4º, diz que o Estado poderá delegar competências aos conselhos e órgãos de defesa do meio ambiente, criados por lei municipal;

Considerando que o §3º do artigo 45 da Lei Estadual 10.431/2006, alterado pela Lei 12.377/2011, preleciona que o conteúdo dos estudos, das condicionantes e das outras medidas para o licenciamento serão definidos no regulamento desta Lei, e em outros atos complementares a serem editados pelos órgãos coordenador e executor da Política Estadual de Meio Ambiente obedecido o princípio da publicidade;

Considerando as disposições do Regulamento da Lei nº 10.431/2006 aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012;

Considerando que o Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, dispõe que aos órgãos locais do SISEMA, cabe exercer a fiscalização e o licenciamento ambiental dos empreendimentos e

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



atividades considerados como de impacto local, bem como daqueles que lhes forem delegados pelo Estado;

Considerando a Resolução do CEPRAM 4327 de 31 de outubro de 2013 e suas atualizações;

Considerando a Portaria do INEMA 11.292 de 13/02/2016;

Considerando a Lei Municipal 16/2005 de 01 de agosto de 2005, que Institui a Política Municipal de Administração dos Recursos Ambientais e Decreto Municipal Regulamentador 42/2005;

Considerando a Lei Municipal 07/1997 que cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Decreto Municipal Regulamentador 31/2021;

Considerando ainda a necessidade de orientar os processos para obtenção de regularidade ambiental dos empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer modelos padrão de Requerimentos e Formulários para Procedimentos administrativos referentes à Gestão Ambiental Compartilhada.

Parágrafo Único - Os formulários serão disponibilizados através de site oficial da prefeitura municipal e/ou na SEMATUR através de meio digital pelo e-mail: stma_ibicoara@hotmail.com.

Art. 2º - Para os efeitos desta portaria, os requerimentos administrativos são:

- I. Requerimento Geral de Licenciamento Ambiental (RGLA): formulário utilizado para atividades passíveis de licença ambiental, atividades com dispensa de licença ambiental, inexigibilidade de licença ambiental e autorização de supressão vegetal, dentre outras previstas em normas vigentes.
- II. Requerimento de Manifestação Prévia (MNP).
- III. Requerimento Ficha de Denúncia Ambiental (FDA): formulário disponibilizado para conhecimentos de fatos, denúncia, ou mesmo boato, acerca de agressão ambiental e posterior apuração no município de Ibicoara-Ba.
- IV. Requerimento de Poda ou Supressão Vegetal (RPSV): formulário disponibilizado para solicitação de poda e supressão vegetal no perímetro urbano de Ibicoara.
- V. Formulário de Análise Prévia (AP): documento atrelado aos processos de licenciamento ambiental.

Parágrafo Único - Todos os requerimentos desse artigo estão apensados em ordem de citação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ibicoara – BA, em 24 de março de 2021.

LUÃ SILVA SAMPAIO

Secretário de Meio Ambiente e
Turismo do Município de Ibicoara - BA

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



**REQUERIMENTO GERAL
DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL**

**USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE IBICOARA**

Processo n.º

Data de formação: / /

Processo Convertido:

Data de Conversão: / /

Assinatura: _____

Enquadramento do porte do empreendimento ou atividade
() Micro () Pequeno () Médio () Grande () Excepcional
Remuneração básica para análise de processo: R\$
Código Estado:
(Anexo III do Regulamento da Lei n.º 10.431/06 aprovado pelo Decreto n.º 14.024/12)

Conferência pela SEMATUR

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO INTERESSADO

1. Requerente:

Razão Social / Pessoa Física:

CNPJ / CPF:

Endereço do requerente:

Bairro:

Município:

CEP:

2. Requerimento para:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Licença Unificada – LU | <input type="checkbox"/> Revisão de Condicionantes – RC |
| <input type="checkbox"/> Licença Prévia – LP | <input type="checkbox"/> Alteração de Razão Social – ALRS |
| <input type="checkbox"/> Licença de Instalação – LI | <input type="checkbox"/> Transferência de Aprovação, Autorização, Registro ou Licença Ambiental – TLA |
| <input type="checkbox"/> Licença de Operação – LO | <input type="checkbox"/> Prorrogação de Prazo de Validade – PPV |
| <input type="checkbox"/> Renovação de Licença de Operação – RLO | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA |
| <input type="checkbox"/> Licença de Alteração – LA | <input type="checkbox"/> Autorização para Captura, Coleta e ou Transporte para realização de Estudos de Fauna – ARTA |
| <input type="checkbox"/> Licença de Operação da Alteração – LOA | <input type="checkbox"/> Licença Prévia de Operação – LPO |
| <input type="checkbox"/> Autorização Ambiental – AA | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licença |
| <input type="checkbox"/> Licença Conjunta – LC | <input type="checkbox"/> Outros |
| <input type="checkbox"/> Licença de Regularização | |

3. Empreendimento

Nome do Empreendimento:

Tipo de Atividade (Código da Secretaria da Receita Federal)

CNPJ / CPF:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

UF:

Telefone: ()

Fax: ()

E-mail:

Atividade situada em Unidade de Conservação ou em sua zona de amortecimento? () Não () Sim Nome da UC

Bacia Hidrográfica

Recurso Hídrico:

Coordenadas Geográficas, (de acordo critérios e diretrizes da Portaria nº 13.950/2010).

Latitude

Longitude

4. Fase Atual do Empreendimento:

Localização

Instalação

Operação

Não se aplica

F-ATD-002-34

5. Contato para Assuntos Relacionados ao Requerimento:

Nome: _____ Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

6. Endereço para Correspondência:

Destinatário:

Endereço:

Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____ UF: _____

Telefone: _____ Celular: _____ Fax: _____

Cargo: _____ E-mail: _____

7. O Empreendimento possui Licença ou Autorização anterior? () Não () Sim, especificar:

Tipo: _____ Resolução CEPRAM nº: _____ Validade: / /

Processo nº _____ Portaria INEMA nº: _____ Validade: / /

8. Existe outro processo referente a este empreendimento em tramitação no INEMA e/ou órgão ambiental municipal?

Processo nº _____ Tipo: _____

9. O Requerente tem pendência ambiental junto ao INEMA, IBAMA ou órgão ambiental municipal, relativa ao empreendimento objeto deste requerimento? () Não () Sim, especificar:

Notificação nº _____ Embargo nº _____
Advertência nº _____ Apreensão nº _____
Multa nº _____ Interdição nº _____

10. Descrição da Solicitação:

11. Declaração do Representante Legal:

Declaro que são verdadeiras as informações prestadas pelo(a) ora requerente neste processo de licenciamento ambiental, o que caso contrário incorre a parte interessada em flagrante infração ao que determina o Regulamento da Lei Estadual Nº 10.431 de 20/12/2006 aprovado pelo Decreto Estadual Nº 14.024 de 06/06/2012, como também a Lei Federal Nº 9.605/98 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto Federal Nº 6.514 de 22/07/2008 (LEI DE CRIMES AMBIENTAIS). A documentação e as informações complementares que vierem a ser exigidas pelo órgão ambiental municipal serão fornecidas nos prazos estabelecidos sob pena de preempção do processo e perda de qualquer direito sobre os pagamentos realizados.

Para fins de acompanhamento deste processo autorizamos o contato com o profissional indicado no campo 5 deste Requerimento.

Ibicoara, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal:

Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura:

Carimbo da Empresa:

Os atos processuais praticados só poderão ser efetivados pelo Requerente ou por seu Representante Legal mediante apresentação de documentação comprobatória.

ESTE REQUERIMENTO NÃO TEM CARÁTER AUTORIZATÓRIO

F-ATD-002-34



REQUERIMENTO DE MANIFESTAÇÃO PRÉVIA (MNP)

USO EXCLUSIVO DA SEMATUR

Requerente:							
Tipologia do empreendimento ou atividade:							
Código Estado:				Responsável: Análise Prévia			
Porte:	Mi	Peq	Me			Gr	Exc
Tipo de Certidão:							
Valor (R\$):							

Item	Documentos Necessários	✓
1	Requerimento (Formulário da SEMATUR) (apresentar com firma reconhecida)	<input type="checkbox"/>
2	Análise Prévia (Formulário fornecido pela SEMATUR – apresentar com firma reconhecida)	<input type="checkbox"/>
3	Comprovante do endereço informado no requerimento	<input type="checkbox"/>
4	Documento de Arrecadação Municipal e Comprovante de pagamento de taxa	<input type="checkbox"/>
5	Cópia do CNPJ e Inscrição Estadual da empresa, ou RG e CPF, para pessoa física (autenticada ou acompanhada de documento original para confere)	<input type="checkbox"/>
6	Certidão de Inteiro Teor ou Certidão de Ônus Atualizados, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis (validade 30 dias) (autenticada ou acompanhada de documento original para confere)	<input type="checkbox"/>
7	Certidão Negativa de Débitos Municipais (Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal)	<input type="checkbox"/>
8	Documentação comprobatória da qualidade de representante legal do interessado, acompanhada do CPF (autenticada ou acompanhada de documento original para confere)	<input type="checkbox"/>
9	Caracterização do empreendimento, acompanhado de planta de situação, conforme Portaria Nº 036/2012, assinado por responsável técnico e acompanhado da ART	<input type="checkbox"/>
10	Comprovante de pagamento da Taxa Ambiental	<input type="checkbox"/>
11	Planta planimétrica georreferenciada com as informações georreferenciadas (mapa e memoriais) impressa e em meio digital (obrigatoriamente em CD ROM ou DVD com capa de proteção), incluindo shaps, atendendo os critérios e diretrizes da Portaria Nº 13.950/2010, assinado por responsável técnico e acompanhado da ART	<input type="checkbox"/>
12	Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR	<input type="checkbox"/>
13	Apresentar cópia de toda documentação em meio digital (obrigatoriamente em CD ROM ou DVD com capa de proteção), em formato PDF.	<input type="checkbox"/>

Observação: Outros documentos complementares poderão ser solicitados.

Atenção Requerente

Nota 1: Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser **autenticados ou acompanhados do documento original**, para conferência pelo Analista Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Ibicoara.

Nota 3: Para uma mesma empresa que possua várias unidades de produção, com diferentes localizações, a Licença ou Autorização Ambiental é obrigatória e específica para cada uma de suas unidades.

Declaração

Declaro que são verdadeiras as informações prestadas pelo (a) ora requerente neste processo de licenciamento ambiental, o que caso contrário incorre a parte interessada em flagrante infração ao que determina o Regulamento da Lei Estadual Nº 10.431 de 20/12/2006 aprovado pelo Decreto Estadual Nº 14.024 de 06/06/2012, como também a Lei Federal Nº 9.605/98 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto Federal Nº 6.514 de 22/07/2008 (LEI DE CRIMES AMBIENTAIS). A documentação e as informações complementares que vierem a ser exigidas pelo órgão ambiental municipal serão fornecidas nos prazos estabelecidos sob pena de preempção do processo e perda de qualquer direito sobre os pagamentos realizados.

Ibicoara, BA ____ de _____ de 2021.

Nome por extenso do representante legal: _____

Assinatura

ESPAÇO RESERVADO PARA SEMATUR: Protocolo

Data: _____/_____/_____.	Nº do Processo: _____	Assinatura: _____
--------------------------	-----------------------	-------------------



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Poder Executivo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

FICHA DE DENÚNCIA AMBIENTAL

Nº ____/2021

Data ____/____/____ Horário: ____:____

Telefone para Contato: _____

Nome do Denunciante:

Endereço do


Problema/Referência:

Denúncia:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Av. Nathan Aguiar, Centro, S/N, Ibicoara – BA

stma_ibicoara@hotmail.com

	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Ibicoara - BA	<h2>REQUERIMENTO</h2> <h3>Poda ou Supressão de Vegetação – Perímetro Urbano</h3>	
		PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO INTERESSADO	
1. OBJETO REQUERIDO: () PODA () SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO			
2. DADOS DO REQUERENTE:			
Nome:			
CNPJ / CPF:		R.G.:	
Logradouro:			
Complemento:			
Bairro:	Município:	CEP:	
Email:			
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO:			
Nome do Empreendimento:			
Tipo de Atividade (Código da Secretaria da Receita Federal):			
CNPJ / CPF:		I.E.:	I.M.:
Endereço da Atividade:			
Bairro:	Município:	CEP:	UF:
Telefone: ()	Fax: ()	E-mail:	
Condomínio: () SIM		() NÃO	
Área Total do Imóvel (m ²)		Matrícula do Imóvel:	
Registro IPTU:		Proprietário: () SIM () NÃO	
Nº Alvará de Construção:		Nº PR de Licença Ambiental	
Coordenadas Geográficas (Sistema de Coordenadas UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000).			
Latitude _____ Longitude _____ Sistemas de Coordenadas _____			
4. CONTATO PARA ASSUNTOS RELACIONADOS AO REQUERIMENTO: () Consultor* () Representante Legal () Funcionário da Empresa			
Nome:		Telefone:	
E-mail:		Celular:	
5. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA INTERVENÇÃO PREVISTA			
Área da Poligonal Objeto da Supressão (m ²):			
Quantitativo de árvores no terreno:			
Quantitativo de árvores a serem suprimidas:			
A árvore está causando danos às edificações e/ou equipamentos? () SIM () NÃO			
A árvore constitui risco para o interessado ou terceiros? () SIM () NÃO			
A árvore está com o estado fitossanitário comprometido (doente)? () SIM () NÃO			
Outras Informações:			
6. INFORMAR CASO O EMPREENDIMENTO POSSUA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU TAC ANTERIOR			
Tipo:		Órgão Emissor:	

Número:	Validade:
Tipo:	Órgão Emissor:
Número:	Validade:

7. JUSTIFICATIVA SUMÁRIA DA SUPRESSÃO/PODA E USO FUTURO DA ÁREA:

8. DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Declaro que são verdadeiras as informações prestadas pelo (a) ora requerente neste processo de licenciamento ambiental, o que caso contrário incorre a parte interessada em flagrante infração ao que determina o Regulamento da Lei Estadual Nº 10.431 de 20/12/2006 aprovado pelo Decreto Estadual Nº 14.024 de 06/06/2012, como também a Lei Federal Nº 9.605/98 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto Federal Nº 6.514 de 22/07/2008 (LEI DE CRIMES AMBIENTAIS). A documentação e as informações complementares que vierem a ser exigidas pela SEMATUR – IBICOARA – BA serão fornecidas nos prazos estabelecidos sob pena de preempção do processo e perda de qualquer direito sobre os pagamentos realizados.

Para fins de acompanhamento deste processo autorizamos o contato com o profissional indicado no campo 5 deste Requerimento.

*Apresentar Procuração do Requerente

Notas:

- Todos os campos acima são obrigatórios;
- Os documento básicos e técnicos são imprescindíveis à abertura do processo. (Relação Disponível na SEMATUR);
- Documentos complementares podem ser solicitados a qualquer momento na análise do processo;
- Se a área estiver localizada em um fragmento de vegetação de Mata Atlântica deverá ser realizado inventário florestal com indicação do estágio sucessional no qual o fragmento está enquadrado (conforme Resolução CONAMA nº 005/1994), rendimento lenhoso (m³) a ser gerado na supressão, e o aproveitamento que será dado à madeira e subprodutos florestais. O documento deverá ser acompanhado de ART do responsável técnico legalmente habilitado (Engenheiro Florestal, Agrônomo ou Biólogo);
- Se a árvore estiver em condomínio, apresentar anuência da maioria dos condôminos.

Ibicoara – BA, _____ de _____ de _____

Nome do representante legal: _____

Cargo: _____ CPF _____

Assinatura: _____

Carimbo da Empresa: _____

Os atos processuais praticados só poderão ser efetivados pelo Requerente ou por seu Representante Legal mediante apresentação de documentação comprobatória.

ESTE REQUERIMENTO NÃO TEM CARÁTER AUTORIZATÓRIO

Análise Prévia de Processos de Licenciamento Ambiental

USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA DE IBICOARA

Requerente:			
Tipologia do empreendimento ou atividade:			
Código Estado:		Responsável pelo ATENDIMENTO: Análise Prévia	
Porte:	Micro Pequeno Médio		
Tipo de Requerimento:			
Valor (R\$):		_____ / ____ / ____	

Item	Documentos Necessários	√
------	------------------------	---

Encaminhar juntamente com os documentos impressos cópia em CD ROM ou DVD com capa de proteção em acrílico

Para todas as modalidades de licença (LU, LL, LI, LO, LA, RLO, LOA)

1	Requerimento (Formulário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente)	
2	Análise Prévia à formação do processo realizada pela Secretaria	
3	Comprovante do endereço informado no requerimento	
4	Cópia do contrato social da empresa e suas alterações, no caso de pessoa jurídica	
5	Cópia do CNPJ e Inscrição Estadual da empresa, ou RG e CPF, para pessoa física	
6	Documentação comprobatória da qualidade de representante legal do interessado, acompanhada do CPF	
7	Comprovante de pagamento	
8	Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE)	
9	Comprovante de registro no CEAPD	

Para Licença Unificada (LU)

10	Documento de conformidade com a legislação municipal	
11	Comprovante do pagamento trimestral da TCFA, para os Grupos A3; B1 a B7; C1 a C16; D1 a D4; E2.2; E3, E5 a E8; F1.4; F1.6; G1.3; G1.5; e G2.1 do Anexo III (Decreto Estadual 14.024/12), quando se tratar de renovação da LS	
12	Cópia da licença anterior, se houver	
13	Documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel, conforme Anexo I, ou §4º do artigo 26, da Portaria Nº 13.278/2010	
14	Protocolo de requerimento ao INEMA da ASV ou DASV, quando for necessário suprimir vegetação nativa	
15	Protocolo de requerimento ao INEMA da IAP, quando houver interferência em APP ou Reserva Legal	
16	Outorga do direito de uso da água, ou sua dispensa, quando couber	
17	Diagnóstico não interventivo dos aspectos arqueológico, histórico, cultural e paisagístico da área de influência direta e indireta do empreendimento	
18	Certidão sobre a situação do processo no DNPM, quando se tratar de mineração	
19	Anuência do distrito industrial onde se localiza o empreendimento, quando couber	
20	Anuência do DERBA e/ou DNIT, no caso de empreendimento de mineração em faixa de domínio de rodovias	
21	Autorização emitida pela ANP, quando se tratar de perfuração de poços de petróleo ou gás natural.	
22	Regularidade quanto à Reserva legal, conforme artigo 26, inciso II, alínea "m" da Portaria Nº 13.278/10	
23	Autoavaliação do cumprimento dos condicionantes da licença anterior, quando for o caso, devidamente acompanhada de documentação comprobatória assinada por responsável técnico	
24	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), quando couber, ou Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Construção Civil (PGRSCC)	
25	PRAD, quando se tratar de mineração, obra rodoviária ou outras que provoquem alterações na morfologia da área de influência do empreendimento ou atividade, assinado por responsável técnico e acompanhado da ART	
26	Plano de Fechamento, quando se tratar de empreendimento de mineração	
27	Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), quando couber	
28	Plano de Emergência Ambiental (PEA), quando couber	

29	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), acompanhado da ART do responsável	
30	Carta de viabilidade de serviços de energia elétrica (COELBA), de abastecimento de água e esgotamento sanitário (EMBASA) e de coleta de lixo (prefeitura municipal), nos casos de empreendimentos urbanísticos, turísticos e de lazer	
31	Informações georreferenciadas em meio digital atendendo os critérios e diretrizes da Portaria Nº 13.950/2010	

Para Licença de Operação (LO) ou renovação da Licença de Operação (RLO)

10	Comprovante do pagamento trimestral da TCFA, para os Grupos A3; B1 a B7; C1 a C16; D1 a D4; E2.2; E3, E5 a E8; F1.4; F1.6; G1.3; G1.5; e G2.1 do Anexo III (Decreto 11.235/08), quando se tratar de RLO	
11	Outorga do direito de uso da água, ou sua dispensa, quando couber	
12	Cópia da licença anterior, se houver	
13	Original da publicação do pedido de LO ou RLO publicado em jornal de grande circulação	
14	Autoavaliação do cumprimento dos condicionantes da licença anterior, quando for o caso, devidamente acompanhada de documentação comprobatória assinada por responsável técnico	
15	Estudo de Autoavaliação para o Licenciamento Ambiental (ALA), para empreendimentos de médio, grande e excepcional porte, quando se tratar de RLO	
16	Cópia do registro em cartório da Ata de Reunião de Diretoria referente à criação da CTGA, acompanhada da ART ou currículo do coordenador, nos casos de empreendimentos de médio, grande e excepcional porte	
17	Cópia da publicação em jornal de grande circulação do Balanço Ambiental da empresa, no caso de RLO, quando se tratar de empreendimento de médio, grande ou excepcional porte	
18	Cópia da publicação da Política Ambiental da empresa em jornal de grande circulação no estado, para empreendimentos de médio, grande e excepcional porte	
19	Informações georreferenciadas em meio digital atendendo os critérios e diretrizes da Portaria Nº 13.950/2010 (obrigatoriamente em CD ROM ou DVD com capa de proteção em acrílico)	

Para Manifestação Prévia (MNP)

1	Requerimento	
2	Análise Prévia à formação do processo	
3	Comprovante de representação legal do interessado	
4	Caracterização do empreendimento, acompanhado de planta de situação, conforme Art. 27 da Portaria Nº 13.278/2010	
5	Comprovante de pagamento	

Observação: Outros documentos e estudos estarão incluídos no Termo de Referência para o empreendimento a ser licenciado, caso seja necessário.

Atenção Requerente

Nota 1: Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser **autenticados ou acompanhados do documento original**, para conferência pelo técnico da secretaria, conforme o Art. 157 § 3º do Regulamento da Lei Estadual Nº 10.431 de 20/12/2006 aprovado pelo Decreto Estadual Nº 11.235, de 10/10/2008 e Lei 12.212, de 04/05/2011 que é alterada pela Lei Estadual 12.377 de 28/12/2011.

Nota 2: Após a aprovação da Licença ou Autorização Ambiental um extrato da(s) mesma(s) é publicado no Diário Oficial do Município, sem ônus para o empreendedor.

Nota 3: Para uma mesma empresa que possua várias unidades de produção, com diferentes localizações, a Licença ou Autorização Ambiental é obrigatória e específica para cada uma de suas unidades.

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que entreguei a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo os documentos requeridos e acima assinalados.

_____, ____ de _____ de ____.

Nome por extenso do representante legal

Assinatura

ESPAÇO RESERVADO PARA: Formação do Processo Protocolo

Data: _____/_____/_____.	Nº do Processo: _____	Assinatura: _____
--------------------------	-----------------------	-------------------